

ATA NÚMERO UM**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA O GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM DOS SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA.**

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte, às 15 horas, reuniu nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Gabinete de Comunicação e Imagem dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, sob a presidência, por delegação do Presidente do IPL, o Professor Doutor António José da Cruz Belo, Vice-Presidente do IPL. Estiveram presentes o vogal efetivo Dra. Vanessa Sofia Gomes de Sousa Glória, Dirigente Intermédio grau 4 do Gabinete de Comunicação e Imagem dos Serviços da Presidência IPL, e o vogal suplente Dra. Sandra Manuela da Silva Mendes, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência IPL. A abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo fundamenta-se na alínea a) do nº 1 do artº artº 57º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e terá a duração de 4 meses, eventualmente renovável, conforme o disposto no nº 1 do artº 60º do mesmo diploma.

Pelo despacho do Presidente do IPL de 16.11.2020, que determinou a abertura do procedimento concursal, foi definido que nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal efetivo Dra. Vanessa Sofia Gomes de Sousa Glória.

A reunião teve como ordem de trabalhos:

1. Definição dos métodos de seleção a serem utilizados no presente procedimento concursal comum;
2. Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar
3. Aprovação do Aviso de Abertura.

O Júri estabeleceu por unanimidade que os métodos de seleção são os definidos no nº 6 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, articulado com o n.º1 dos artigos 5º e 6º da Portaria 125-

A/2019, de 30 de abril, nomeadamente: o método de seleção obrigatório, avaliação curricular, e o método de seleção facultativo, entrevista profissional de seleção.

A fórmula a utilizar terá a seguinte ponderação:

- Avaliação Curricular – 70%
- Entrevista Profissional de Seleção - 30%

Deste modo a classificação final será:

$$CF = 0,7*AC + 0,3* EPS$$

Em que:

AC= Nota obtida no método de seleção "avaliação curricular";

EPS= Nota obtida no método de seleção "entrevista profissional de seleção";

CF= Classificação Final

Na classificação dos métodos de seleção e na classificação final será adotada a escala de 0 a 20 valores e consideram-se não aprovados os candidatos que, nos métodos de seleção ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Cada método de seleção tem caráter eliminatório, e serão igualmente excluídos os candidatos que não compareçam à entrevista profissional de seleção.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 27º da Portaria n.º125-A , de 30 de abril, e no artigo 66º da LTFP.

Para cada método de seleção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

A avaliação curricular: visa analisar a qualificação do candidato, nomeadamente as habilitações académicas, percurso profissional, experiência adquirida bem como a formação profissional realizada. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

A ponderação dos diferentes fatores deste método de seleção encontra-se refletida no Anexo I.



A entrevista profissional de seleção: visa avaliar os aspetos comportamentais, e experiência profissional necessários à execução da função, nomeadamente a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção incidirá nos seguintes fatores, todos com a mesma ponderação, conforme o Anexo II:

- Percurso académico e formação profissional;
- Percurso profissional;
- Comunicação;
- Relacionamento interpessoal.

Este método será classificado de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

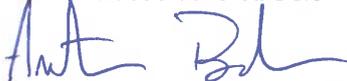
No caso do número de candidatos ser igual ou superior a cem, que torne impraticável a aplicação do método de seleção acima mencionado a todos os candidatos, o júri decidiu fasear a aplicação dos métodos de seleção de acordo com o artigo 7º da Portaria n.º125-A/2019, para esse efeito, serão constituídos conjuntos de 20 (vinte) candidatos.

O Júri solicitou, ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do IPL, a publicação do aviso de abertura (Anexo III).

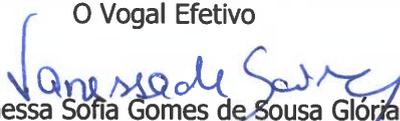
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para constar se lavra a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Presidente

António José da Cruz Belo



O Vogal Efetivo



Vanessa Sofia Gomes de Sousa Glória

O Vogal Suplente



Sandra Manuela da Silva Mendes

ANEXO I

Ficha de Registo da Avaliação Curricular

Candidato:	
-------------------	--

Item	Classificação	Fundamentação
Habilitação Académica– 20 pontos <ul style="list-style-type: none">Mestrado ou Doutoramento (na área posta a concurso) – 20 pontosPós-graduação (na área posta a concurso)– 12 pontosLicenciatura – 10 pontos		
Formação Profissional nos últimos 5 anos na área posta a concurso – 20 pontos <ul style="list-style-type: none">Mais de 141 horas de formação – 20 pontosDe 71 a 140 horas de formação – 15 pontosDe 7 a 70 horas de formação – 10 pontosDe 0 a 6 horas de formação – 0 pontos		
Experiência Profissional – 20 pontos <ul style="list-style-type: none">Exercício de uma atividade profissional na área: >= 5 anos – 20 pontosExercício de uma atividade profissional na área: 3 e 4 anos – 18 pontosExercício de uma atividade profissional na área: 2 e 3 anos – 16 pontosExercício de uma atividade profissional na área: 1 e 2 anos – 14 pontosExercício de uma atividade profissional na área: <=1 ano – 10 pontos		
Soma do total dos pontos/3(n.º de itens avaliados) Total:		

O Júri

ANEXO II
Ficha de Registo da Entrevista Profissional de Seleção

Candidato:	
-------------------	--

Fatores em apreciação	Deliberação			Nível	Classificação ¹
	Presidente	Vogal	Vogal		
Percurso Académico e Formação Profissional					
Percurso Profissional					
Comunicação					
Relacionamento Interpessoal					
Classificação quantitativa					

Resumo dos temas abordados:

Fundamentação:

O Júri

¹ A classificação, em cada fator, resulta da votação nominal e é decidida por maioria. Cada fator é avaliado segundo os níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente. Os níveis classificativos são convertidos em resultados quantitativos: 20, 16, 12, 8, 4 valores, respetivamente. A classificação final resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada fator.